



STJ

Secretaria de
Segurança

Guia de **Segurança Pessoal** do STJ

FEVEREIRO DE 2019

Guia de
Segurança
Pessoal
do STJ

FEVEREIRO DE 2019

PRESIDENTE

Ministro João Otávio de Noronha

VICE-PRESIDENTE

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

MINISTROS

Felix Fischer

Francisco Cândido de Melo Falcão Neto

Fátima Nancy Andrichi

Laurita Hilário Vaz

Humberto Eustáquio Soares Martins

Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin

Napoleão Nunes Maia Filho

Jorge Mussi

Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes

Luis Felipe Salomão

Mauro Luiz Campbell Marques

Benedito Gonçalves

Raul Araújo Filho

Paulo de Tarso Vieira Sanseverino

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues

Antonio Carlos Ferreira

Ricardo Villas Bôas Cueva

Sebastião Alves dos Reis Júnior

Marco Aurélio Gastaldi Buzzi

Marco Aurélio Bellizze Oliveira

Assusete Dumont Reis Magalhães

Sérgio Luiz Kukina

Paulo Dias de Moura Ribeiro

Regina Helena Costa

Rogério Schietti Machado Cruz

Nefi Cordeiro

Luiz Alberto Gurgel de Faria

Reynaldo Soares da Fonseca

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas

Antonio Saldanha Palheiro

Joel Ilan Paciornik

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Zacarias Carvalho Silva

DIRETOR-GERAL

Lúcio Guimarães Marques

TEXTOS E REALIZAÇÃO

Secretaria de Segurança

Tatiane da Costa Almeida

DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação Social

Coordenadoria de Múltiplos Meios

SUMÁRIO

Introdução	5
O Agressor	7
A Vítima	7
Na Rua.....	7
Nos Bancos	10
Em Casa	10
No Carro e no Trânsito	11
Sequestro Relâmpago.....	14
Telefones Úteis.....	15

INTRODUÇÃO

É inegável que a sensação de insegurança tem aumentado nos últimos anos, em parte como reflexo do número crescente de ocorrências de crimes urbanos, mas também em razão da divulgação midiática sobre acontecimentos que outrora tinham repercussão apenas local.

O fato é que cada vez mais nos preocupamos com o tema, porém não reagimos de forma adequada, e não adotamos os comportamentos necessários para prevenir as ocorrências.

Nesse sentido, atualizamos o presente material, outrora publicado na intranet do STJ, com dados oriundos de diversas cartilhas produzidas por outras instituições, todas referidas ao final, visando apresentar algumas orientações para conscientizar os indivíduos sobre a responsabilidade pessoal que cada um deve ter pela sua própria segurança. De fato, “adotar medidas de segurança exige mudança de atitudes e rotinas e muitas vezes gera desconforto imediato”¹. Porém, diante das dificuldades dos órgãos de segurança pública de responder às infindáveis demandas para as quais são solicitados, é fundamental estar sempre atentos e preparados, colaborando para a manutenção da segurança pública, vez que é *dever do Estado, direito e responsabilidade de todos*.

¹ Guia de Segurança Pessoal para Magistrado, CNJ/2017.